DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 427/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/14374/2014
PROTOCOLO	: 1532910
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DEODAPOLIS
JURISDICIONADO	: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
CARGO DO JURISDICIONADO	: PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
OBJETO	: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS À GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.
CONTRATADA	: B. A. MARQUES - ME
VALOR INICIAL	: R$ 82.729,05
ÓRGÃO JULGADOR	: JUÍZO SINGULAR
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 2ª FASE. FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS À GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS. REGULARIDADE E LEGALIDADE DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

O processo em epígrafe se refere à 2ª Fase da contratação pública iniciada por meio do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2014, que originou o Contrato Administrativo nº 024/2014 (f. 7-14), firmado entre o **Município de Deodápolis - MS**, CNPJ/MF n° 03.903.176/0001-41, representado pela Prefeita, Srª. Maria das Dores de Oliveira Viana, CPF/MF n° 707.119.761-04, com interveniência do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ/MF nº 15.821.785/0001-30, como contratante, e a empresa **B. A. Marques - Me**, CNPJ/MF nº 15.310.799/0001-90, representada pelo Sr. Célio Aparecido Marques, CPF/MF nº 474.341.399-00, como contratada.

O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios de copa e cozinha destinados à Gerência Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis - MS, no valor de R$ 82.729,05 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), com prazo de vigência de 27/3/2014 a 31/12/2014.

A Decisão Singular DSG-G.ICN-2371/2015, proferida no Processo TC/14362/2014, publicada no DOTCE/MS nº 1110, em 1/6/2015, julgou regular e legal o Pregão Presencial nº 008/2014.

Após retornarem os autos para exame da 2ª Fase, a 2ª Inspetoria de Controle Externo, através da análise ANA - 2ICE - 24459/2016 (f. 29-32) se manifestou pela regularidade e legalidade da formalização do Contrato Administrativo n° 024/2014.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR - MPC - GAB.6 DR.JAC - 21980/2016 (f. 33) opinou pela regularidade e legalidade da formalização do instrumento do contrato, nos termos do artigo 120, II, da Resolução Normativa nº 076/2013.

É o relatório.

Cumpridos os pressupostos processuais e regularmente instruídos autos, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, parágrafo único, II, "b", da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

O mérito da questão repousa na análise do Contrato Administrativo nº 024/2014, que foi formalizado de acordo com as determinações do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e estabelece com clareza e precisão as condições para a sua execução.

O contrato foi firmado em 27/3/2014 e a publicação de seu extrato ocorreu em 14/4/2014 (f. 25), em conformidade com o prazo estabelecido pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n° 8.666/93.

Desta forma, acolho o posicionamento adotado pelo eminente Procurador de Contas porquanto, de fato, o contrato administrativo se mostra adequado às normas legais vigentes.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com os artigos 9º e 10, II, artigo 120, II e artigo 171, ambos da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013, acolho o r. parecer ministerial e **decido**:

1 – Pela **regularidade** e **legalidade** da formalização do Contrato Administrativo nº 024/2014, firmado entre o **Município de Deodápolis - MS**, CNPJ/MF n° 03.903.176/0001-41, representado pela Prefeita, Srª. Maria das Dores de Oliveira Viana, CPF/MF n° 707.119.761-04, com interveniência do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ/MF nº 15.821.785/0001-30, como contratante, e a empresa **B. A. Marques - Me**, CNPJ/MF nº 15.310.799/0001-90, representada pelo Sr. Célio Aparecido Marques, CPF/MF nº 474.341.399-00, como contratada;

2 – Pelo **retorno** destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 - Pela **intimação** dos interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 70, § 2º e artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2017.

CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

Relator